



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6370

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 13/11/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 329/2007. Denomina a "Quadra Poliesportiva Corino Batista Coutinho", localizada na Escola Municipal Mestra fininha, no Conjunto Habitacional Ciro dos Anjos. (Rua D, 350). (Referente à Lei nº 3.861, de 14/12/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.8

Posição: 42

Número de folhas: 09

Espécie: PL
Categoria: Denominação
nº: 8.8
Ordem: 42
nº fls: 07



179/2007

11.12.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 329/2007

AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Denomina Quadra Poliesportiva Corino Batista Coutinho.

MOVIMENTO

Entrada em – 13/11/2007

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

1 -

2 - APROVADO EM ÚNICA EM. 11.12.2007

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Gab. 04 - Centro - / CEP: 39.400-466 - Telefax 38 36905404

as Comissões
13/11/07

Projeto de Lei nº 329/07.

Denomina-se Quadra Poliesportiva

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente QUADRA POLIESPORTIVA CORINO BATISTA COUTINHO, a Quadra Poliesportiva sem denominação oficial, localizada na ESCOLA MUNICIPAL MESTRA FININHA, Rua D, 350 Conjunto Ciro dos Anjos.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 9 de novembro de 2007.

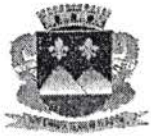

ADEMAR BICALHO
VEREADOR

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
09/11/2007	11:50
ASS:	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICOS
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
UNICA
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2007
[Assinatura]
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

OF.: GS/897/07

Ao Ilmo.
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

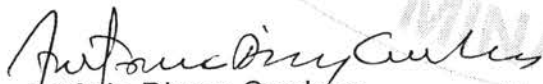
Em resposta ao ofício nº 0054/2007 do dia 01/11/07, vimos informar que a praça delimitada pelas ruas Humaitá e Avenida dos Militares possui denominação oficial de Cosme Miranda, conforme Lei 1438 de 14/11/1983.

Informamos, ainda, que o nome Santa Bárbara está cadastrado como logradouro público e está localizada no bairro Todos os Santos.

Não existem via ou logradouro público com as seguintes denominações:

- Corino Batista Coutinho;
- Lúcia Pimenta Magalhães;
- Maria da Conceição Martins Freitas;
- Gentil José Soares;
- Paulo Alves Meira;
- Hilda Palma Braga;
- Manoel Soares Lopes Júnior;
- Luiz Carlos Silva Paixão;
- Erick Luis Ferreira Assunção.

Atenciosamente,


Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Procuradoria Geral



Montes Claros, 23 de outubro de 2007.

OFÍCIO Nº195 /07

DE: Anderson Carvalho Barbosa
Fábio de Jesus Ferraz
PARA: Ademar de Barros Bicalho

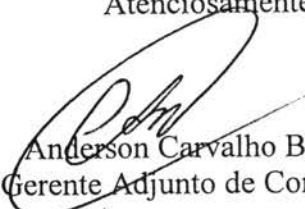
Prezado Vereador,

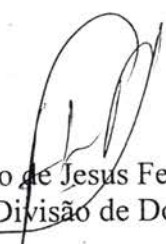
Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício de 06 de setembro, vimos informar à V.Sa que, nos arquivos desta Procuradoria, não existe legislação que denomine oficialmente as quadras poliesportivas existentes nas escolas municipais relacionadas no ofício em anexo.

Ressalte-se que, no arquivo deste órgão, no que tange a denominações oficiais, não há menção a quadras poliesportivas.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos sinceros votos de admiração e respeito e colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Anderson Carvalho Barbosa
Gerente Adjunto de Consultoria


Fábio de Jesus Ferraz
Chefe de Divisão de Documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 05 DE SETEMBRO DE 2007.

OF.: GS/661/07

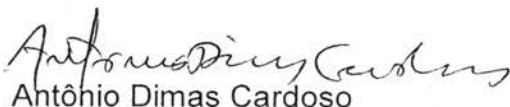
Ao Ilmo, Sr.
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 0043/2007 do dia 03/09/07, vimos informar a Vossa Senhoria que, nos arquivos do Cadastro Técnico desta secretaria, não consta as denominações oficiais das quadras poliesportivas existentes nas escolas municipais.

Na oportunidade, sugerimos a Vossa Senhoria que encaminhe a correspondência à Consultoria Jurídica para verificar a existência de denominação para as quadras supracitadas.

Atenciosamente,


Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

recebi
05/09/07
14:20 hs
Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 329/2007 QUE “Denomina Quadra Poliesportiva Corino Batista Coutinho”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de novembro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 329/2007

AUTOR: Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Quadra Poliesportiva Corino Batista Coutinho

I- RELATÓRIO

O referido Projeto de autoria do Vereador Ademar de Barros "Denomina Quadra Poliesportiva Corino Batista Coutinho, localizada na Escola Mestra Fininha, no Bairro Ciro dos Anjos.

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/11/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 21/11/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – CONCLUSÃO

A Comissão considera o projeto legal e constitucional, conforme parecer jurídico.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia – Presidente: _____

Heráclides Gonçalves Filho _ Relator: _____

Ver. Athos Mameluque Mota – Suplente: _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 329/2007

AUTOR: Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Quadra Poliesportiva Corino Batista Coutinho

I- RELATÓRIO

O referido Projeto de autoria do Vereador Ademar de Barros “Denomina Quadra Poliesportiva Corino Batista Coutinho, localizada na Escola Mestra Fininha, no Bairro Ciro dos Anjos.

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 13/11/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 21/11/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2007.

Presidente - Ver. Raimundo Pereira da Silva : _____

Vice-Presidente - Ver. Rosenberg dos Anjos Medeiros: _____

Relator - Ver. Sebastião Ildeu Maia : _____